



REQUERIMENTO N. 35/2025

A vereadora que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Legislativo conceda o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Adelirio Lemonie, com fulcro no art. 29, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal n. 220/2009, com alterações da Lei Municipal n. 436/2013.

Justificativa:

Adelirio Lemonie chegou em Itapoá em 1987 com sua esposa, constituiu sua família e profissão aqui nesta terra tão abençoada. Um cidadão honorário que acompanhou o crescimento do município, atuante no esporte e na política local da época junto com seus dois irmãos. Sendo assim, com sua visão e dedicação, desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do nosso município.

Sua trajetória é marcada por um compromisso inabalável com o progresso e o bem-estar de todos nós. Um homem honrado, esposo da Zeloí, pai de três filhos, Rodrigo, Kelly e Allan, avô do Enzo, da Ágata, da Maria Alice e da Maria Cecília. Um excelente profissional do ramo da construção civil, que deixa um legado de persistência, honestidade e prosperidade para todos nós jovens atuantes da área.

Desde os primeiros passos na construção civil, ele mostrou não apenas talento, mas também uma profunda responsabilidade social.

É com gratidão que reconhecemos sua contribuição inestimável e celebramos sua trajetória. Que sua história continue a iluminar o caminho para gerações futuras, inspirando todos a lutar por um município mais forte, unido e próspero. Obrigada por sua dedicação, sua visão e seu amor por nossa cidade. Hoje, honramos não apenas um cidadão, mas um verdadeiro exemplo de cidadania e compromisso.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de março de 2025.

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>